



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Nova Viçosa**

segunda-feira, 10 de julho de 2017

Ano I - Edição nº 00044 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Nova Viçosa publica**



Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba

# Câmara Municipal de Nova Viçosa

## SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

# Câmara Municipal de Nova Viçosa

Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 Gabinete do Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

***“Alteração do QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei n.º 430/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 351-A, de 01 de Janeiro de 2017, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2017 da Câmara da Câmara Municipal de Nova Viçosa.

**Acréscimo de Dotação**

**1- PODER LEGISLATIVO**  
**1- CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**  
**00.01 CAMARA MUNICIPAL**

**2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**ACRÉSCIMOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	12.000,00
	<b>Total da Dotação R\$</b>		12.000,00
	<b>Total da Unidade R\$</b>		12.000,00
	<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		12.000,00
	<b>Valor Total do Acréscimo</b>	<b>R\$</b>	12.000,00

**RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 18, CENTRO, NOVA VIÇOSA – BA - CEP 45.920-000**  
**TEL.: (73) 3208-1216 E 3208-1580 - CNPJ: 01.793.692/0001-35**

1

# Câmara Municipal de Nova Viçosa



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 Gabinete do Presidente

**Artigo 2o.** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

## Redução de Dotação

### REDUÇÃO

1- PODER LEGISLATIVO  
 1- CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
 00.01 CAMARA MUNICIPAL

### 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	00	12.000,00
	<b>Total da Dotação R\$</b>		12.000,00
	<b>Total da Unidade R\$</b>		12.000,00
	<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		12.000,00
	<b>Valor Total da Redução R\$</b>		12.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**  
**- BA, EM 08 DE JUNHO DE 2017.**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO**  
 Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 18, CENTRO, NOVA VIÇOSA – BA - CEP 45.920-000  
 TEL.: (73) 3208-1216 E 3208-1580 - CNPJ: 01.793.692/0001-35

2